



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 62ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti, o Desembargador Eleitoral Fabrício Fontoura Bezerra, a Desembargadora Eleitoral Maria do Carmo Cardoso e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Substituto Wellington Luis de Sousa Bonfim. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0601609-96.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Requerente: JOSE DE JESUS SILVA MOREIRA SOBRINHO

Advogado: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Sustentou oralmente o Dr. Rodrigo da Silva Pedreira - OAB/DF nº 29.627

Processo: 0603177-50.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Requerente: RIVANIA MARIA ARAUJO MENDES

Advogado: ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600001-94.2021.6.07.0001

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador FABRICIO FONTOURA BEZERRA

Embargante: TALMO SILVA AMARO PESSANHA

Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA e outros

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador FABRICIO FONTOURA BEZERRA

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALICE FABRE _____, Secretária Judiciária Substituta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 29 de setembro de 2023.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente